

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ALVARÃES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão Presencial Nº 001/2014 - CML**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços destinados à organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.

**Certame Realizado** dia 10 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas (manhã – hora local).

**Resultado:** DESERTA

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente:** Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre  
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes  
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá  
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari  
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré  
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte  
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga  
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá  
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba  
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant  
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga  
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati  
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai  
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea  
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí  
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos  
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará  
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alvarães/AM, 03 de fevereiro de 2014.

**IOLENE MEIRELES DA SILVA**  
Presidente da CML

**Publicado por:**  
Elizete Uchoa de Brito  
**Código Identificador:**BDB5CC58

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições, com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, consoante a Lei Complementar Nº 046/2009, de 31 de Dezembro de 2009, com as alterações dadas pela LC Nº **059/2011**, de 17 de junho de 2011 e Lei Complementar Nº 058/2011 de 17 de Junho de 2011, por intermédio da Comissão de Organização e de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de atender à necessidade de contratação Temporária para provimento de 137 (Cento e Trinta e Sete) vagas para profissionais por área, assim considerados: 25 (Vinte e Cinco) Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Urbana, 35 (Trinta e Cinco) Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Rural, 02 (Dois) Professores Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural, 02 (Dois) Professores I Bilingue L. Ticuna/ Língua Portuguesa, 01 (Um) Professor de Historia – Zona Rural, 10 (Dez) Professores de Matemática – Zona Rural, 06 (Seis) Professores em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa – Zona Rural, 01 (Um) Professor em Licenciatura Plena em Ciências – Zona Rural, 04 (Quatro) Professores de Geografia – Zona Rural, 13 (Treze) Auxiliares de Serviços Gerais – Zona Rural, 11 (Onze) Merendeiros – Zona Rural, 01 (Um) Vigia – Zona Rural, 05 (Cinco) Motorista de autos, 02 (Dois) Médico, 02 (Dois) Enfermeiro, 01 (Um) Bioquímico, 12 (Doze) Técnico em Enfermagem e 04 (Quatro) Motorista de Fluvial, que desempenharão suas atividades junto a **Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de 01 (Um) ano, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, obedecendo os termos do presente Edital, conforme segue:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES I**

**1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e executado pela **Comissão de Organização e de Avaliação do Processo Seletivo, instituído pelo Decreto Nº 333/2014-GP/PMA**, de 10 de Fevereiro de 2014, da prefeitura Municipal de Amaturá.

**2.** O Processo Seletivo é constituído de duas etapas:

- I. A Primeira etapa compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
- II. A segunda etapa, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no anexo I, em caráter classificatório e eliminatório.

**DAS FUNÇÕES, VAGAS, SECRETARIA VINCULADA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO II**

1. Em razão do interesse público e da excepcional necessidade de contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação** de profissionais que atuem nas respectivas áreas, conforme especificado é que foram abertas vagas, conforme demonstrado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Cargo	Pré-Requisitos	Vagas	Vagas para Deficiente	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta
Professor I Pedagogia/ Normal Superior – Zona Urbana	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Diploma ou Declaração de estar cursando 5º período ou ter Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	17	01	20hs	RS 901,73
Professor I Pedagogia/ Normal Superior – Zona Urbana	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Diploma ou Declaração de estar cursando 5º período ou ter Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	08	01	40hs	RS 1.803,46
Professor I Pedagogia/ Normal Superior – Zona Rural	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Diploma ou Declaração de estar cursando 5º período ou ter Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	12	01	20hs	RS 901,73
Professor I Pedagogia/ Normal Superior – Zona Rural	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Diploma ou Declaração de estar cursando 5º período ou ter Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	23	02	40hs	RS 1.803,46
Professor Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural	a) Portador de documento de conclusão de Magistério Indígena. b) Diploma ou Declaração de estar cursando ou Concluído o Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural.	01	-----	20hs	RS 901,73
Professor Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural	a) Portador de documento de conclusão de Magistério Indígena. b) Diploma ou Declaração de estar cursando ou Concluído o Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural.	01	-----	40hs	RS 1.803,46
Professor II Bilingue L. Ticuna/ L. Portuguesa.	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Declaração ou Diploma de estar cursando 5º período ou concluído o ensino Superior em Licenciatura em Língua Ticuna / Língua Portuguesa.	01	-----	20hs	RS1.040,45
Professor II Bilingue L. Ticuna/ L. Portuguesa.	a) Portador de documento de conclusão de Magistério. b) Declaração ou Diploma de estar cursando 5º período ou concluído o ensino Superior em	01	-----	40hs	RS 2.080,90

	Licenciatura em Língua Ticuna / Língua Portuguesa.				
Professor de História II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em História.	01	-----	40hs	RS 2.080,90
Professor de Matemática II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática.	03	01	20hs	RS1.040,45
Professor de Matemática II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em Matemática.	07	01	40hs	RS 2.080,90
Professor de Língua Portuguesa II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em língua portuguesa	06	01	40hs	RS 2.080,90
Professor de Ciências II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em Biologia ou Ciências.	01	-----	40hs	RS 2.080,90
Professor de Geografia II – Zona Rural	a) Declaração ou diploma de conclusão de curso em licenciatura plena em Geografia	04	01	40hs	RS 2.080,90
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Residir no local de atuação	13	01	40hs	RS 724,00
Merendeiro – Zona Rural	a) Ensino Fundamental Incompleto b) Residir no local de atuação	11	01	40hs	RS 724,00
Vigia – Zona Rural	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Residir no local de atuação	01	-----	40hs	RS 724,00
Motorista de autos	a) Ensino Médio Completo; b) CNH categoria “D”	01	-----	40hs	RS 1.287,00
<b>Total de vaga oferecida</b>					<b>112</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargo	Pré-Requisitos	Vagas	Vagas para Deficiente	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta
Médico	a) Diploma do Curso em Medicina; b) Registro no Conselho de Classe.	02	-----	30	RS 11.115,93
Enfermeiro	a) Diploma do Curso de Enfermagem; b) Registro no Conselho de Classe.	02	-----	40	RS 4.742,80
Bioquímico	a) Diploma do Curso de Bioquímica ou Biomedicina; b) Registro no Conselho de Classe.	01	-----	40	RS 4.742,80
Técnico em Enfermagem	a) Diploma Curso técnico em Enfermagem; b) Registro no Conselho de Classe.	04 Reserva	01	40	RS 1.287,00
Técnico em Enfermagem	a) Diploma Curso técnico em Enfermagem; b) Registro no Conselho de Classe.	08	01	60	RS 1.287,00
Motorista de Auto	a) Ensino Médio Completo; b) CNH categoria “D”.	04	01	60	RS 1.287,00
Motorista Fluvial	a) Ensino Fundamental Completo b) Habilitação na Capitania dos portos	04	01	60	RS 819,05
<b>Total de vagas oferecidas</b>					<b>25</b>

**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO III**

**1. Local, Período e Horário:**

- I. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida 21 de Junho nº 1746 – Centro em Amaturá - AM, Estado do Amazonas - CEP 69620-000.
- II. O período será do dia **27 de Fevereiro ao dia 07 de Março de 2014**.
- III. O horário será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

**2. Requisitos:**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;
- III. Esta quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- V. Não enquadrar-se nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- VI. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o cargo;
- VII. A inscrição poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato outorgar-lhe o direito através de procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador;
- VIII. A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;
- IX. Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;
- X. Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;
- XI. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição;
- XII. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;
- XIII. Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto;
- XIV. Não receber proventos de trabalho ativo ou aposentadoria, oriundos de emprego ou função exercidos perante órgão federal, Estadual e Municipal e suas Autarquias ou Fundações, ressalvadas as acumulações permitidas em Lei.

3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao atendimento dos requisitos constantes do Título III e da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos no Título IV.

4. As inscrições serão gratuitas.

5. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

6. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – disponibilizado no Endereço Eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>.

7. Somente é permitida uma inscrição por candidato, caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada somente a última, ou seja, a de maior número de inscrição.

8. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

9. O candidato interessado ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e Vigia deverá ser morador da comunidade para o qual efetuará sua inscrição.

10. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Formulário de Inscrição.

11. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO IV**

1. O candidato que desejar concorrer às vagas constantes nos quadros do Título II deste Edital, deverá realizar a inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, obedecendo ao horário acima mencionado levando todos os documentos abaixo relacionados.

- I. Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- II. Apresentar *Curriculum Vitae*;
- III. Original e cópia da Declaração ou Diploma de conclusão de curso correspondente ao cargo;
- IV. Original cópia e do Documento de Identidade;
- V. Original cópia do CPF;
- VI. Comprovante de votação do último pleito.
- VII. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
- VIII. Original e cópia do Comprovante de Capacitação e Especialização exigidos como pré-requisito para avaliação no devido cargo;
- IX. Cópia ou Original de Certidão ou declaração de tempo de Serviço, indicando cargos ou funções que desempenhou, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, devidamente comprovados conforme o Título VIII deste Edital;
- X. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidado pelo Ministério de Educação e cultura – MEC;
- XI. Carteira Nacional de Habilitação;
- XII. Habilitação na Capitania dos portos;
- XIII. Carteira do Registro no Conselho de Classe;

**DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE V**

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

**7. Documentos exigidos:**

- I. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
- II. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- III. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
- IV. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
- V. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- VI. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII. Declaração de bens, na forma da lei;
- VIII. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- IX. 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- X. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
- XI. Original e cópia do CPF;
- XII. Original e cópia do RG.
- XIII. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
- XIV. CNH categoria “D”;
- XV. Habilitação na Capitania dos portos.

8. Dos exames exigidos para a posse são.

- I. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;  
 II. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

- a) Eletrocardiograma;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma completo;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

#### **DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VI**

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado a eles 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

2. Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

I. no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

II. entregar pessoalmente ou por seu representante no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

#### **DA SELEÇÃO VII**

1. A seleção para a contratação de que trata este edital constará de duas etapas, análise dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório e análise de Títulos e Experiência dos candidatos considerados aprovados na primeira fase de caráter classificatório e eliminatória.

2. A etapa de caráter classificatório e eliminatória, será constituída por Análise de Títulos e de Experiência para o Cargo de Professor I, Professor II, Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista de Auto, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista Fluvial, conforme o disposto no Título VIII deste edital e Será avaliado de acordo com o disposto no anexo I do presente Edital.

#### **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO VIII**

1. A seleção, constante da Análise de Títulos e Experiência e observância nos requisitos básicos será realizada no período de 08 a 10 de Março de 2014, através de análise dos documentos entregue no ato da inscrição.

2. Análise de Títulos e de Experiência será realizado pela Equipe da Comissão do Processo Seletivo obedecendo a somatório estabelecidas no Anexo I deste Edital, em função da apresentação dos seguintes Títulos e documentos para o cargo:

I. *Curriculum Vitae*, datado e assinado pelo candidato, incluído a informação sobre os títulos e descrevendo sucintamente as atividades realizadas no caso de experiência profissional e participação em cursos na área de atuação;

II. Original e cópia de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, Mestrado e doutorado na área de Educação e/ou Saúde;

III. Original e cópia de Certificado e declaração em Curso de aprimoramento na área de Educação com carga horária de no mínimo 04 horas para o Cargo de Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista de Auto (áreas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

IV. Original e cópia de Certificado e declaração em Curso de aprimoramento na área de Saúde com carga horária de no mínimo 16 horas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, Motorista Fluvial e Motorista de Auto (áreas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde);

V. Curso de Primeiros Socorros ou afins com carga horária mínima de 10hs para os Cargos de Motorista Fluvial, Motorista de Auto e Técnico em Enfermagem;

VI. Comprovante de experiência profissional no Cargo de Professor, Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista de Auto;

VII. Comprovante de experiência profissional no Cargo de Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem, Motorista Fluvial e Motorista de Auto.

VIII. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na análise de Títulos e de Experiência é de exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirado, mesmo após a homologação de Resultado da Seleção;

IX. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título;

X. Na avaliação dos títulos e documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite Máximo de pontos estabelecido neste Edital;

XI. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **3. Da comprovação de exercício profissional:**

I - Em Órgão Público

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

II - Em Empresa Privada

Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

III - Como prestador de serviços Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

4. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos na Avaliação Curricular.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE IX**

1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, deste edital.

2. Este Processo seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, e excepcionalmente, poderão ser prorrogados por igual período, para atendimento às necessidades prementes e comprovadas da Administração Pública.

3. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente de classificação.

4. A divulgação da relação Parcial dos candidatos classificados será feita no dia 11 de Março de 2014 no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizado à Avenida 21 de Junho, nº 1746, Bairro - Centro, Município de Amaturá, Estado do Amazonas - CEP 69620-000.

5. O desempate entre os candidatos será processado obedecendo à seguinte ordem de desempate:

I. Candidato de maior idade, em observância ao Estatuto do Idoso;

II. Candidato com maior nota de experiência profissional;

### DOS RECURSOS X

1. Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso a ser endereçada à Comissão, uma única vez, no dia 12 e 13 de Março de 2014, não sendo considerados os recursos apresentados posteriormente.

2. Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração - Setor Pessoal, com a suficiente identificação do candidato e devidamente instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

3. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos. A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

4. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

### DA HOMOLOGAÇÃO XI

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação do resultado final e contratação, na ordem da classificação.

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL XII

1. A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de pontos obtidos da contagem de títulos e da experiência comprovada na Seleção.

2. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com disponibilidade da listagem dos candidatos por ordem de classificação, será realizada no dia 17 de Março de 2014, mediante sua afixação no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Amaturá, sendo Também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – disponibilizado no Endereço Eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS XIII

1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

3. A convocação para admissão será feita por meio de Edital de Convocação, conforme a **necessidade** da Secretaria, para suprimento de vagas. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 09 (Nove) dias úteis, a partir da divulgação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

4. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo estabelecido, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O Professor que de acordo com o art. 13, inciso I da Lei Complementar nº 058/2011 de 17 de junho de 2011, residente na área urbana do Município de Amaturá, por força do ofício, tenha que manter residência na área rural fará jus ao adicional de R\$ 300,00.

6. A lotação dos Professores e Motorista de Auto, aprovados no processo seletivo simplificado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro I e II do anexo II.

7. A Inscrição e Lotação do cargo de Merendeiro, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais estão disponível conforme o quadro III do Anexo II deste edital.

8. A lotação do cargo de Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem, Motorista de Auto e Motorista Fluvial, aprovado no processo seletivo simplificado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme disponível no quadro IV e V do Anexo II deste edital.

9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 25 de Fevereiro de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

**PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, 26 de fevereiro de 2014.

### ANEXO I DO EDITAL 001/2014

#### **AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Categoria	Títulos	Valor Unitário	Valor Total
Professores	Experiência Profissional em Docência	01 (um) ponto por mês Completo	36 pontos
	Pós-Graduação completa na área de Educação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	30	30
	Doutorado	50	50
Motorista de Auto	Experiência profissional na área	01 (um) ponto por mês Completo	36 pontos
	Cursos na área de atuação ou correspondente, com carga horária de no mínimo 04 horas, comprovada por provas documentais.	10 (dez) pontos por Título apresentado	20
Merendeiro	Experiência profissional na área	01 (um) ponto por mês Completo	36 pontos
	Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 04 horas, comprovada por provas documentais.	10 (dez) pontos por Título apresentado	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Experiência profissional na área	01 (um) ponto por mês Completo	36 pontos

	Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 04 horas, comprovada por provas documentais.	10 (dez) pontos por Título apresentado	20
Vigia	Experiência profissional na área	01 (um) ponto por mês Completo	36 pontos
	Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 04 horas, comprovada por provas documentais.	10 (dez) pontos por Título apresentado	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MÉDICO				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Pós-Graduação completa na área de saúde	1	-----	05	05
Mestrado	1	-----	10	10
Doutorado	1	-----	50	50
Experiência Comprovada na Área de Atuação	-----	24 a 60 meses	07 Pontos por ano de atividade	35
ENFERMEIRO				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Pós-Graduação completa na área de saúde	1	-----	05	05
Mestrado	1	-----	10	10
Doutorado	1	-----	50	50
Experiência Comprovada na Área de Atuação	-----	24 a 60 meses	07 Pontos por ano de atividade	35
BIOQUÍMICO				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Pós-Graduação completa na área de saúde	1	-----	05	05
Mestrado	1	-----	10	10
Doutorado	1	-----	50	50
Experiência Comprovada na Área de Atuação	-----	24 a 60 meses	07 Pontos por ano de atividade	35
TECNICO EM ENFERMAGEM				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por provas documentais.	10	-----	05 Pontos cada curso	50
Experiência Comprovada na Área de Atuação (Estágio voluntário ou remunerado Contará como pontuação).	-----	06 a 120 meses	2,5 Pontos por 06 meses de atividade	50
TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU 192				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por provas documentais.	06	-----	05 Pontos cada curso	30
Curso de Primeiros Socorros	01	-----	20 Pontos	20
Experiência Comprovada na Área de Atuação (Estágio voluntário ou remunerado Contará como pontuação).	-----	06 a 120 meses	2,5 Pontos por 06 meses de atividade	50
MOTORISTA DE AUTO SAMU 192				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por provas documentais.	6	-----	05 Pontos cada curso	30
Curso de Primeiros Socorros	01	-----	20 Pontos	20
Experiência Comprovada na Área de Atuação.	-----	06 a 120 meses	2,5 Pontos por 06 meses de atividade	50
MOTORISTA FLUVIAL SAMU 192				
CARGO	Nº Máximo de Títulos	Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Critério de avaliação				
Cursos na área de atuação com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por provas documentais.	06	-----	05 Pontos cada curso	30
Curso de Primeiros Socorros	01	-----	20 Pontos	20
Experiência Comprovada na Área de Atuação.	-----	06 a 120 meses	2,5 Pontos por 06 meses de atividade	50

**ANEXO II DO EDITAL 001/2014**

**QUADRO I - LOTAÇÃO DO CARGO DE PROFESSORES – ZONA URBANA**

Escolas Municipais	Carga Horária/ Vagas		Formação
	20hs	40hs	
Escola Sílvio Pinto Ribeiro	14	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Escola Eudócia Andrade	01	----	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
SEMED – Professor Substituto	02	05	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
<b>Total de Vagas</b>	<b>17</b>	<b>08</b>	-----

**QUADRO II - LOTAÇÃO DO CARGO DE PROFESSORES – ZONA RURAL**

Escolas Municipais	Carga Horária/ Vagas		Formação
	20hs	40hs	
Escola Indígena Padre Santo	01	----	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Historia
	02	01	Licenciatura Plena em Matemática
Escola Indígena Santa Fé	01	01	Professor II Bilingue L. Ticuna/ L. Portuguesa.
	04	----	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola Indígena Matare	----	----	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola Indígena Nova Esperança	02	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola Indígena 21 de Abril	----	01	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Projeto Pirayawara
Escola Indígena Nova Galileia	01	----	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Projeto Pirayawara
Escola Indígena Maepu	02	----	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola São Francisco	----	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
Escola de Guarani	----	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
	----	01	Licenciatura Plena em Geografia
Escola Eureka	----	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola Duque de Caxias	01	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
	----	01	Licenciatura Plena em Geografia
Escola Santa Cruz	----	01	Licenciatura Plena em Ciências
	----	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
Escola Munane	----	01	Licenciatura Plena em Geografia
	----	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
Escola São Domingos	----	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Escola São Raimundo	02	----	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
	----	01	Licenciatura Plena em Matemática
	----	01	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa
SEMED – Professor Substituto	----	07	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
<b>Total de Vagas</b>	<b>17</b>	<b>44</b>	-----

**QUADRO III - LOTAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CARGOS DE MERENDEIROS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA – ZONA RURAL**

Escolas Municipais e Comunidades	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeiro	Vigia	Motorista de autos
Escola Indígena Nova Esperança – Com. Canimaru	02	01	----	----
Escola Indígena 21 de Abril – Com. Tambaqui	----	01	----	----
Escola Caldas – Com. Porto Caldas	02	01	----	----
Escola São Raimundo – Com. Porto Gama	01	02	----	----
Escola Indígena Munane – Com. Maraitá	01	----	----	----
Escola Indígena São Francisco – Com. Canimari	01	01	----	----
Escola Municipal Guarani – Com. Guarani	02	----	----	----

Escola Missioneiro Francisco José da Cruz - Com. Nova Jesuânia	01	01	----	----
Escola Duque de Caxias - Com. Niterói	01	02	01	----
Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança	----	02	----	----
Escola Indígena Santa Cruz - Com. Umarirana	01	----	----	----
Escola São Raimundo - Com São Raimundo	01	----	----	----
Escolas da Zona Urbana	----	----	----	01
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

**QUADRO IV - LOTAÇÃO DOS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

LOTAÇÃO	Cargo	Vagas	Carga Horária
Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Altina Gonçalves	Médico	02	30
	Técnico em Enfermagem	04 Reserva	40
	Enfermeiro	02	40
	Bioquímico	01	40

**QUADRO V - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)**

LOTAÇÃO	Cargo	Vagas	Carga Horária	Unidade de Suporte Básico SAMU 192
Secretaria Municipal de Saúde - SAMU 192	Motorista de Auto	04	60 horas semanais	Ambulância
	Técnico em Enfermagem	08	60 horas semanais	Ambulância / Ambulancha
	Motorista Fluvial	04	60 horas semanais	Ambulancha

**ANEXO III DO EDITAL 001/2014**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR I:**

- a) Atuar em regência de classe, ministrando aulas teóricas ou praticas;
- b) Observar o planejamento didático-pedagógica e as políticas educacionais do município;
- c) Participar da elaboração pedagógica do estabelecimento de ensino a que estiver vinculada.
- d) Participar da elaboração e no cumprimento do plano de trabalho docente;
- e) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- f) Colaborar nas atividades de articulação e interação da escola com as famílias e comunidades;
- g) Buscar, com sua atuação, garantir o efetivo desempenho de ensino em prol do progresso, da cidadania mediante uma educação publica de qualidade;
- h) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais e equipamentos sob sua custódia;
- i) Executar outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR II:**

- a) Atuar em regência de classe, ministrando aulas teóricas e praticas;
- b) Observar o planejamento didático-pedagógica e as políticas educacionais do município;
- c) Participar da elaboração pedagógica do estabelecimento de ensino a que estiver vinculada.
- d) Participar da elaboração e no cumprimento do plano de trabalho docente;
- e) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- f) Colaborar nas atividades de articulação e interação da escola com as famílias e comunidades;
- g) Buscar, com sua atuação, garantir o efetivo desempenho de ensino em prol do progresso, da cidadania mediante uma educação publica de qualidade;
- h) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais e equipamentos sob sua custódia;
- i) Executar outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES DO MERENDEIRO:**

- a) Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado;

- b) Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos;
- c) Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar;
- d) Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
- e) Preparar e servir refeições.

**ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

- a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
- b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
- c) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
- d) Receber e transmitir mensagens;
- e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
- f) Preparar e servir refeições;
- g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente;
- h) Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores;
- i) Realizar cobranças e pagamentos;
- j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
- k) Efetuar serviços de recuperação reforma e manutenção de prédios da Prefeitura;
- l) Ajudar as áreas circundantes dos prédios da Prefeitura;
- m) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas;
- n) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
- o) Preparar e servir refeições;
- p) Executar outras tarefas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES DO VIGIA:**

- a) Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos;
- b) Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar condicionado desligados;
- c) Tomar providências imediatas em casos de emergência;
- d) Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos;
- e) Proteger o patrimônio histórico-cultural local;
- f) Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno;
- g) Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada no mesmo fora do horário de expediente;
- h) Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho;
- i) Exercer tarefas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA DE AUTO**

- a) Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;
- b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica,
- c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente;

**ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO:**

- a) Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

- e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

#### **ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO**

- a) Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição;
- b) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição;
- c) Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem;
- d) Assessorar o corpo médico;
- e) Realizar serviços emergenciais;
- f) Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos;
- g) Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado;
- h) Supervisionar a administração das dietas;
- i) Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI,
- j) Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem;
- k) Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência;
- l) Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados;
- m) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

#### **ATRIBUIÇÕES DO BIOQUÍMICO**

- a) Prestar serviços de Laboratório de Análises Clínicas no Laboratório Municipal no qual são realizados exames solicitados pelos profissionais médicos, pertinentes aos serviços de Bioquímico, bem como, os relacionados com pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos e biológicos dos organismos vivos coletados, realizando testes e análises.
- b) Estudar a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias, sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas,
- c) executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;
- d) orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica
- e) elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;
- f) preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório,
- g) participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;
- h) requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como, providenciar a manutenção dos mesmos,
- i) zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada;
- j) manter atualizados os registros de ações de sua competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
- k) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

#### **ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- a) Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica;
- b) Preparar pacientes para consulta;
- c) Verificar os sinais vitais;
- d) Atualizar prontuários;

- e) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque;
- f) Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios;
- g) Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- h) Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- i) Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica;
- j) Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- k) Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- l) Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- m) Executar outras atividades correlatas.

#### **ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA FLUVIAL**

- a) Dirigir embarcações dentro dos itinerários pré-estabelecidos;
- b) Verificar e estabelecer e abastecer, com regularidade, as máquinas e motores sob sua responsabilidade;
- c) Providenciar a lubrificação, verificar o nível de óleo e o estado de conservação dos filtros das máquinas e motores;
- d) Cuidar da manutenção das embarcações sob sua responsabilidade e comunicar qualquer irregularidade ao seu superior hierárquico;
- e) Realizar reparos de emergência;
- f) Manter a embarcação em perfeito estado de limpeza interna e externa;
- g) Manter os documentos pessoais e da embarcação sempre atualizados;
- h) Zelar pela segurança dos equipamentos da embarcação, bem como pela dos passageiros;
- i) Executar tarefas correlatas.

#### **ANEXO IV DO EDITAL 001/2014**

##### **DATAS PROGRAMADAS PARA AS FASES DO PROCESSO**

- ü 27 de Fevereiro a 07 de Março de 2014 – Período para realização das inscrições, nos termos do Título II do Edital.
- ü 08 a 10 de Março de 2014 – Análise de Títulos e de Experiência constante no Processo de Seleção do presente processo seletivo, nos termos dos Títulos IV, VII e VIII e Anexo I do Edital.
- ü 11 de Março de 2014 – Publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo, em conformidade com o Título IX do presente Edital.
- ü 12 a 13 de Março de 2014 – Prazo para interposição de recursos referentes à contagem dos pontos obtidos na Análise de Títulos e de Experiência, no Processo Seletivo, conforme Capítulo X do presente Edital.
- ü 14 de Março de 2014 – Análise dos recursos interpostos referentes ao Processo Seletivo.
- ü 17 de Março de 2014 – Data prevista para publicação do resultado final do processo seletivo e convocação do aprovado, com disponibilização da listagem dos candidatos por ordem de classificação.
- ü 18 de Março de Homologação do Resultado Final e Convocação dos Aprovados.

#### **Nº DE INSCRIÇÃO:**

#### **ANEXO V DO EDITAL 001/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº: 001/2014  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### **DADOS PESSOAIS**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM OU ( ) NÃO**  
**LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc.)** \_\_\_\_\_  
**Nº:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_



CIDADE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 EXPEDICAO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_  
 EMISSOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
 CIDADE DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
 CELULAR Nº: ( ) \_\_\_\_\_ FONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE \_\_\_\_\_ PÁGINAS.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor da PMA

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Candidato

ESTADO DO AMAZONAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
 CNPJ 04 628 723/0001-90

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE \_\_\_\_\_ PÁGINAS.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor da PMA

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Candidato

**ANEXO VI DO EDITAL 001/2014**  
**DADOS DO PROCESSO SELETIVO**

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função especificada acima, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando **ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital** que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Amaturá-AM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor da PMA

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO VII DO EDITAL 001/2014**  
**Refere-se ao Processo Seletivo nº. 01/2014**

**Documentos apresentados pelo Candidato:** \_\_\_\_\_

**Documentos apresentados para inscrição:**

- ( ) Preenchimento da Ficha de Inscrição
- ( ) Apresentar *Curriculum Vitae*
- ( ) Original e cópia da Declaração ou Diploma de conclusão correspondente;
- ( ) Original cópia e do Documento de Identidade;
- ( ) Original cópia do CPF;
- ( ) Comprovante de votação do último pleito.

( ) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);

**Comprovante de Curso de Especialização**

- ( ) Original e cópia de Pós-graduação;
- ( ) Original e cópia de Mestrado;
- ( ) Original e cópia de Doutorado

**Comprovante de Capacitação**

- ( ) Capacitação exigidos como pré-requisito para avaliação no devido cargo.
- ( ) Quantidade

**Comprovante de tempo de serviço:**

- ( ) Cópia ou Original de Certidão ou declaração de tempo de Serviço, indicando cargos ou funções que desempenhou.
- ( ) Quantidade

**Obs:**.....

Amaturá/AM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**Publicado por:**  
 Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**1583EE98

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA TOMADA DE PREÇO 003/2014 - CPL**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Construção de uma quadra coberta com vestiário.

PUBLICAÇÃO: O aviso da licitação foi publicado no diário oficial da associação dos municípios do amazonas, de 04/02/2014, no jornal do comercio de 2 e 3 de fevereiro de 2014 e no diário oficial da união de 4 fevereiro de 2014.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, o presidente Francisco Michel Fernandes de Souza, com os membros Alcione Fernandes Ale, Gleidson Alves da Silva e Sara Henrique de Lima, procedeu à abertura da licitação sob a modalidade tomada de preço pelo n. 003/2014 – CPL, tipo menor preço global. Aberta a sessão, o Presidente, diante da constatação da ausência de proponentes, declara o certame DESERTO, sugerindo o envio dos autos ao órgão requisitante, a fim de que seu titular se manifeste, por escrito, a superior consideração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Boca do Acre, 21 de fevereiro de 2014

**FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA**  
 Presidente (CPL)

**GLEIDSON ALVES DA SILVA**  
 Membro da CPL

**ALCIONE FERNANDES ALE**  
 Membro da CPL

**SARA HENRIQUE DE LIMA**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Aguiar Silva de Noronha  
**Código Identificador:**1CA76A98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**